



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 14/2006
REDAÇÃO FINAL**

**INCLUI PROJETO NA LEI Nº 2192/2005 –
PLURIANUAL, NA LEI Nº 2193/2005 –
LDO; NA LEI 2225/2005 – LOA; E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ ANTÔNIO GRECHI GHELLER, no Cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei nº 2192/2005 – Plurianual; na Lei nº 2193/2005 – LDO; e na Lei nº 2225/2005 – LOA, e abrir um crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0086.1093 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para adquirir veículo novo para atender a demanda no Transporte Escolar.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior a dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Educação:

12.365.1105.1081 – Construção de Prédio para Educação Infantil.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 7 de Março de 2006.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]